



Diário Oficial

Câmara Municipal de Cariacica – ES

es.cariacica.camara.dio.org.br



Publicação
Oficial

Espírito Santo – segunda-feira, 24 de agosto de 2020 – Ano VIII, Edição nº 631

Legislação

Lei

LEI Nº 6.095/2020

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA Faz saber que o Plenário APROVOU, e o Presidente da Câmara, nos termos do art. 30 inc. VI do Regimento Interno **PROMULGA** a seguinte Lei:

Dispõe sobre a implantação de coleta de materiais para exames de pessoas idosas ou portadoras de necessidade especiais pelos laboratórios conveniados com o município.

Art. 1º. Os laboratórios conveniados com o Município de Cariacica são obrigados a realizar a coleta de materiais para exames laboratoriais de pessoa idosas e/ou portadores de necessidades especiais em suas residências ou nas unidades de saúde mais próximas destas.

Art. 2º - Para efeitos desta lei entende-se por:

- I- pessoa Idosa, aquela que comprovar 65 (sessenta e cinco) anos de idade ou mais;
- II- pessoa portadora de necessidades especiais, aquela com deficiência física, sensorial ou mental e que possua dificuldade de locomoção, comprovadas por meio de atestado médico.

Art. 3º - Os laboratórios conveniados com o município deverão afixar cópia desta Lei, nas salas de atendimento, de espera e de consulta, de fácil visibilidade e para amplo conhecimento de seus clientes.

Art. 4º - O descumprimento ao disposto nesta lei sujeitará o laboratório infrator às seguintes sanções administrativas:

- I- advertência por escrito, com notificação para cumprimento da Lei na primeira infração;
- II- multa, no valor a ser determinado pelo executivo, em razão do descumprimento da notificação, a ser aplicada ao dobro na reincidência;
- III- suspensão da atividade por 5 (cinco) dias úteis, sem prejuízo da aplicação da multa, na segunda reincidência;
- IV- cancelamento do Alvará de Licença, no caso de reincidência infracional reiterada em período inferior a 1 (um) ano.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor 180 dias após a sua publicação

Cariacica/ES, 24 de agosto de 2020.

ANGELO CESAR LUCAS
Presidente



Portaria

PORTARIA Nº 403/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 15/08/2020, **EDSON MACHADO DA SILVA** do cargo de **Assessor de Gabinete Parlamentar – AGP5**, do quadro de pessoal comissionado desta Câmara, nos termos da Lei nº 1780/87, da Lei Complementar nº 029 de 15/04/2010, da Lei nº 5538/2015, de 11/12/2015 e da Lei nº 5887/18, de 07/06/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cariacica/ES, 15 de agosto de 2020.

ANGELO CESAR LUCAS
PRESIDENTE